



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens

CERTAME: PP/RP 10/2021

SOLICITANTE: MF Distribuidora de Alimentos

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RST 287, Km 156, 156, Bairro Cerrito, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545-000, telefone: (51) 3616-5073, E-mail: atacadista.felix@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.244/0001-03, legalmente representada pelo Sr. Vinicius Matos Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.136.506-99, estabelecida na Rua Florianópolis, 135, Bairro Burtet, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Item 28 – Amido de Milho – passando a ser fornecido à R\$ 5,45

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 21/09/2021

Andrei Cossetin Sczmanski
Contratante

MF Distribuidora de Alimentos
Contratado

Testemunhas:

RUA DO COMÉRCIO Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, CEP 98700-000
IJUÍ – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Muller Felix. Telefone (fax): 55 3331-8219
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A29-F849-82E5-6825.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Muller Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A29-F849-82E5-6825.